



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO.

Considerando a situação de necessidade emergencial de contratação de farmacêutico para trabalhar na farmácia e frente a necessidade de contratação de tal profissional em virtude do afastamento da servidora efetiva Djessica Moreira, servidora Titular Farmacêutica para suprir as demandas da secretaria da saúde, o Prefeito Municipal de Rio Fortuna – SC, Sr. **NERI VANDRESEN**, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e a Leis Municipais nº 1496/2014 e nº 958/2000, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado, torna público que estão abertas as inscrições do processo seletivo simplificado para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes neste edital.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
16/09/2024	Publicação da Chamada.
17/09/2024 à 23/09/2024	Entrega da ficha de Inscrição e documentação comprobatória, na sede da Secretária Municipal da Saúde de Rio Fortuna.
Até 24/09/2024	Publicação do resultado final.
Até 26/09/2024	Prazo para recurso do resultado final.
Até 27/09/2024	Homologação do resultado final.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenada pela Comissão nomeada através da Portaria 220/2024 do Município de Rio Fortuna. (Claudete Hemkemeier dos Santos, Eliane Fregulia, Gabriela Ricken Warmiling Moreira, e Claudeci Moraes Rohling).
- 1.2. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para o cargo de Farmacêutico. O referido profissional será contratado(a) em vigência de 03 meses ou até o retorno do colaborador efetivo ao trabalho.



- 1.3. A vaga de farmacêutico ora apresentada se destina especificadamente para exercer a função na sala da farmácia.
- 1.4. O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para:
- FARMACÊUTICA PARA ATUAR NA FARMACIA**
- 1.5. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, sendo ofertado uma vaga, restando aos aprovados apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato, condicionada a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento.
- 1.6. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:
- I – Pelo término do prazo contratual;
 - II – Por iniciativa da Administração Pública;
 - III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;
 - IV- E cessado o motivo que lhe deu causa.
- 1.7. A seleção dos candidatos será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, e no portal eletrônico do município (www.riofortuna.sc.gov.br).
- 1.8. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem a presente Chamada Pública, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.
- 1.9. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.riofortuna.sc.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

2.1 Do Cargo

Cargo	Vagas	CH	VALOR	Requisitos
Farmacêutico	01	40	R\$ R\$ 2.808,38 + prêmio indenizatório de assiduidade de R\$ 400,00, conforme a	Ensino Superior Completo



			Lei Complementar 063/2022.	
--	--	--	-------------------------------	--

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão recebidas do dia **17/09/2024 a 23/09/2024, das 08h às 17h**, nas dependências da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento situada na Rua Bernardo Hemkemeier, 290 – Centro, Rio Fortuna/SC.
- 3.2. São condições para inscrição:
- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 1988;
 - b) Ter idade mínima de 18 anos;
 - c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
 - d) Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;
 - e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;
 - f) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo II;
 - g) Cópia RG, CPF, Comprovante de Residência.
 - h) As inscrições são gratuitas
 - i) Ter idade mínima de 18 anos;
 - j) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo.
- 3.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.
- 3.4. Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.
- 3.5. Serão oferecidas, de acordo com a formação exigida a seguinte vaga:

CARGO	ATIVIDADES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES
Farmacêutico	Conhecer, interpretar e estabelecer condições para o cumprimento da legislação pertinente; armazenamento e distribuição de medicamentos,



outras atividades afins.

3.6. Descrição da vaga:

Atribuições do Cargo, a saber:

- 1 – Executar procedimentos de farmacêutica, de acordo com as normas técnicas da instituição;
- 2 – Participar na orientação à saúde do indivíduo e grupos da comunidade;
- 3 – Participar de ações de saúde desenvolvidas pela comunidade;
- 4 – Fazer notificação de doenças transmissíveis;
- 5 – Participar das atividades de vigilância epidemiológica;
- 6 – Fazer coleta de material para exame de laboratório e complementares, quando solicitado;
- 7 – Administrar medicamentos, mediante prescrição e utilização técnica de aplicação adequada;
- 8 – Lavar, empacotar e esterilizar material utilizando técnicas apropriadas;
- 9 – Desenvolver atividades de pré e pós consulta médica, odontologia, de enfermagem e de atendimento de enfermagem;
- 10 – Participar da prestação de assistência à comunidade em situações de calamidade e emergência;
- 11 – Efetuar visita domiciliar;
- 12 – Solicitar material de consumo e permanente, necessários a suas atividades;
- 13 – Realizar os registros das atividades executadas em formulários próprios.
- 14 – Promover a melhoria das condições sanitárias do meio ambiente;
- 15 – Executar outras tarefas afins;

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção para os cargos descritos no item 2.1, será do tipo classificatória.

4.2. A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, conforme o descrito no quadro abaixo:

4.2.1 Títulos

CRITÉRIOS	TÍTULOS	PONTOS
TÍTULOS	Especialização na área	10
	Certificado de Especialização em curso na área da Saúde	10
	Certificado de Especialização em outras áreas	05



4.2.2 Tempo de Experiência

CRITÉRIOS	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS
EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	De 06 mês até 24 meses	05
	De 25 meses até 48 meses	10
	Acima de 48 meses	15

4.3 Para fins de apuração da pontuação por experiência de que trata o item 4.2.2 serão considerados os documentos listados abaixo:

- Declaração de Tempo de Serviço prestado emitido pela empresa contratante, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado, contendo timbre e endereço, na qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída com especificação do cargo e área de atuação, conforme requisitos do item 4.2.2
- Cópia do Contrato de trabalho no qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data fim, o cargo e área de atuação, conforme requisitos do item 4.2.2, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes.
- Carteira de Trabalho Digital ou cópia da Carteira de Trabalho na qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída, cargo e área de atuação, conforme requisitos do item 4.2.2.

4.4 Para efeito da apuração da pontuação por experiência, os períodos trabalhados de forma concomitantes serão contabilizados uma única vez.

4.5 Não serão pontuados para comprovação de experiência os períodos de estágios.

4.6 Certificados de Conclusão de Curso de Graduação, Especialização, obtidos em universidades fora do país deverão ter comprovação de sua revalidação reconhecida por universidades brasileiras, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394/1996 e somente serão considerados se apresentados já traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

4.7 Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Maior idade;



- b) Maior número de filhos;
- c) Maior pontuação por títulos;
- d) Maior pontuação por tempo de experiência;
- e) Sorteio público.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;
- b) Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
- c) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- d) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- e) Nº do PIS/PASEP;
- f) Qualificação cadastral no E-social correta.
- g) E demais documentação exigida pela administração

6. DOS RECURSOS

6.1 Da classificação, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, até dia **26/09/2024** diretamente na Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal ou no setor de RH do município.

6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

6.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

6.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, no Mural da Secretaria Municipal da Saúde e no portal eletrônico do Município (www.riofortuna.sc.gov.br).



- 7.2. O não comparecimento dos chamados em até 10 (dez) dias úteis após o chamado caracterizará desistência.
- 7.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato.
- 7.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado.
- 7.5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado da Comissão nomeada para a coordenar o referido Processo Seletivo.

Rio Fortuna, 16 de setembro de 2024.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal



**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2024.**

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME DO (a) CANDIDATO (a):	
RG:	Data de Nasc.:
CPF:	
Estado Civil:	Sexo M() F()
Possui Filhos SIM () NÃO ()	Número de Filhos:
Endereço:	
Bairro:	Fone:
Município:	Estado:
Email:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.	
Local e Data:	

COMPUTO DOS PONTOS

CRITÉRIOS	TÍTULOS	PONTOS
TÍTULOS	Especialização na área	
	Certificado de Especialização em curso na área da Saúde	
	Certificado de Especialização em outras áreas	
	Certificado de conclusão em Curso nível Técnico	
CRITÉRIOS	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	De 06 mês até 24 meses	
	De 25 meses até 48 meses	
	Acima de 48 meses	

TOTAL DE PONTOS _____

Assinatura do Candidato